

PORTARIA Nº 08/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/01/2025
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 3/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/01/2023, publicada no DOE nº 35.254 de 12/01/2023, instaurada para apurar as circunstâncias e responsabilidades na fuga do preso D.S.B., da SU de Icoaraci-PA, fato ocorrido no dia 02/01/2023 a qual resultou na confecção do BOP. 00008/2023.100037-5 de 02/01/2023, de acordo com Despacho GAB/CGPC de 03/01/2023, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: que os servidores não concorreram para a fuga do preso, tampouco foram negligentes no desempenho de suas funções;
RESOLVE:
I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 3/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/01/2023, publicada no DOE nº 35.254 de 12/01/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.
II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 09/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/01/2025
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1148/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0804333-74.2023.8.14.0006, nos termos do "Ofício nº 121—2ºPJDHCEAPTJ", de 29/09/2023, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor envolvido;
RESOLVE:
I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1148/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.
II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 10/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 03/01/2025
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 758/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023, publicada no DOE nº 35.456 de 30/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1639167, referente ao quinto citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese noticiado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº1.712, de 12/07/2021 e Instrução Normativa da AGE nº03, de 10/09/2021, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: inexistência de prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE:
I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 758/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023, publicada no DOE nº 35.456 de 30/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.
II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA

PORTARIA Nº 040/2024-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/12/2024
CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 043/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, publicada no DOE nº 35.462 de 06/07/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2023/6479, referente ao sétimo citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE:
I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 043/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, publicada no DOE nº 35.462 de 06/07/2023, com fundamento no art. 201, inciso I da Lei 5.810/94 com alterações posteriores.
II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 1156789

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Ato: Termo de Distrato
Processo: 2025/2019693
Data de Admissão: 16/11/2021
Término Vínculo: 07/01/2025
Motivo: Rescisão Contratual
Nome do Servidor (a): KEWLLY BEATRIZ DA CRUZ BARROS
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA- NÍVEL MÉDIO
Ordenador: WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1156829

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05 DE 06/01/2025-DAF
LAUDO MÉDICO Nº 123191/2024
SERVIDORA: REJANE NAZARÉ CUNHA DOREA
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 771619/2
PERÍODO: 18.10.2024 a 14.01.2025
EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO
Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 1156768

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa RP MILITAR COMÉRCIO DE SEGURANÇA LTDA EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 36.120.516/0001-17.
OBJETO: Aquisição de bota tática de uso operacional ao efetivo ordinário e motociclista, composto pelos Agentes de Fiscalização de Trânsito do DETRAN/PA.
VALOR: R\$ 492.750,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará	
Função	06
Subfunção	125
	122
Programa	1510
	1297
Projeto/Atividade	8271
Elemento de Despesa	339033.03
Fonte de Recursos	01752000061
	01752000061

VIGÊNCIA: Início: 07/01/2025 Término: 06/07/2025
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO
Diretora Geral DETRAN-PA

Protocolo: 1156779

TERMO ADITIVO A CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 23/2023
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso X (Locação de imóvel para fins precípuos da Administração) da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 9.648/98.
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e LUX ENGENHARIA E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF 05.788.298/0001-60.
OBJETO: locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado